

CPF	Nome	Situação
074.550.461-20	EDSON DUARTE MAZOCHI	APOSENTADO
182.725.177-87	NORIVAL CARVALHO LEITE	APOSENTADO
132.570.053-34	SERGIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	APOSENTADO

3. O restabelecimento do pagamento do provento fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na respectiva Unidade de Recursos Humanos, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3.1. O crédito dos pagamentos restabelecidos serão efetivados na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica junto à respectiva Unidade de Recursos Humanos para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1, do presente edital.

CLÁUDIO HICKS DE LIMA VIEIRA

**MINISTÉRIA DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
SERGIPE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**EDITAL Nº 5, DE 28 DE JULHO DE 2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, faz publicar o presente edital, em atendimento a Portaria/MP Nº 08 de 07 de janeiro de 2013 e a Orientação Normativa SEGEP/MP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, para informar que as beneficiárias de pensão abaixo relacionadas não se recadastraram dentro dos prazos legalmente estabelecidos (aniversariantes de abril de 2015) e conseqüentemente terão o benefício suspenso, a partir da folha de pagamento de julho de 2015:

MATRÍCULA	CPF	NOME	MÊS	TIPO
05792509	058.976.905-70	ORMESINDA FIGUEIREDO SANTOS	ABRIL	PENSIONISTA
05840759	574.132.075-91	MAURINA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	ABRIL	PENSIONISTA

PAULO DURVAL BARRETO DE ARAÚJO  
Chefe

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

**EDITAL Nº 7, DE 8 DE JULHO DE 2015 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A Diretora do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2015.

1.a) Beneficiário de pensão

CPF	NOME	PROCESSO
219.411.061-53	Maria Aparecida Marques	23070.016468/2014-00

MARUSKA VAZ SANSALONI

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS  
COORDENADORIA ESTADUAL NA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL Nº 3, DE 30 DE JULHO DE 2015**  
**SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS DNOCS, em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto nº 7.862/2012, de 08/10/2012, na Portaria nº 08 - GM/MP, de 07/01/2013, e na Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10/01/2013, resolve:

Nº 1 - Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que tiveram o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de aniversário:

CPF NOME  
005.560.775-63 Cecília Farias de Carvalho  
126.527.415-00 Izaura Pinheiro Costa e França  
412.325.775-53 Leonidia Maria Lima

Nº 2 - O estabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos a que esteja vinculado, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON/SEGEP Nº , publicada no Diário Oficial da União de 14/01/2013.

Nº 3 Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica junto à sua Unidade de Pagamento, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica.

JOSAFÁ MARINHO DE AGUIAR

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL Nº 30 DE 30 DE JULHO DE 2015 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTA DA SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Portaria nº 8 - GM/MP, de 7 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar público o restabelecimento do pagamento na folha do mês de agosto de 2015, em cumprimento ao estabelecido na alínea "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, conforme quadro que se segue:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Benefício
1	Francisco Lopes de Lima	046.715.621-20	0746911	Aposentado

TICIANA FORMIGA DE QUEIROGA MELO

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL EM FLORIANÓPOLIS  
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM PORTO  
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL Nº 7, DE 23 DE JULHO DE 2015**

O CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DA GEXPOA/INSS - substituto, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Torna público que os aposentados abaixo relacionados, aniversariantes do mês de abril/2015, após terem o pagamento dos proventos suspenso no mês de julho/2015, regularizaram o recadastramento anual/2015, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01/SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. O restabelecimento do pagamento foi efetivado na folha de pagamento do mês de julho/2015.

CPF	NOME
002.157.160-00	Daniel Furtado
111.610.600-06	Gil Fernandes Neto

TATIANA ARAÚJO

INTERNET  
**www.in.gov.br**